



DECRETO Nº 280/2020

Cidade Ocidental-GO, 1º de junho de 2020.

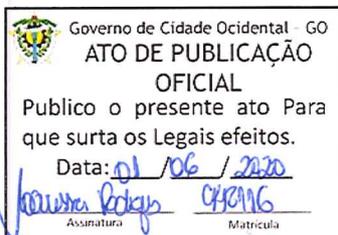
“RETIFICAR DECRETO Nº 003/2016, O QUAL CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ANA CRISTINA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo do artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

DECRETA:

Art. 1º – Retificar Decreto nº 003/2016 de 04/01/2016, o qual concede Aposentadoria Voluntaria com proventos integrais a Sra. **ANA CRISTINA DA COSTA**, CPF Nº 488.102.316-00 servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora P-IV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO -	VALOR
VENCIMENTO BASE - P-IV	R\$ 4.155,34
QUINQUENIO (10%)	R\$ 415,53
TITULARIDADE LEI 285/99 (2,5%)	R\$ 103,88
TITULARIDADE LEI 699/2008 (4%)	R\$ 166,21
TITULARIDADE LEI 778/2009 (4%)	R\$ 166,21
TITULARIDADE LEI 887/2012 (4%)	R\$ 166,21
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 5.485,03



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799





Art. 2º - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01/01/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

